

LEI ORDINÁRIA Nº 1518

de 23 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a permissão de uso de imóvel urbano ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a permissão de uso a título gratuito e em caráter precário concedida ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição, inscrito no CNPJ sob o nº 01 .236. 793/0001 - 05, referente ao imóvel urbano denominado "Quadra de Laço Tropeiros do Rio Grande", com área de 50.100 m² , conforme autorizado originalmente pela Lei nº 845, de 04 de julho de 2011 .

Parágrafo único. .

O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato administrativo motivado do Poder Executivo, desde que demonstrado o interesse público e o cumprimento das finalidades da entidade.

Art. 2º.

prorrogação de que trata esta Lei visa a continuidade das atividades culturais e tradicionais desenvolvidas pela entidade, mantendo-se as obrigações de conservação e manutenção do bem público por parte da permissionária.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLA TTER

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1518/2026 - 23 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em